



Número: **0027482-22.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.918,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SANDRO DOS SANTOS SILVA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)
ARUANA SEGUROS S.A. (RÉU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51370 993	25/09/2019 13:49	<u>Despacho</u>	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 3ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0027482-22.2019.8.17.2001**

AUTOR: SANDRO DOS SANTOS SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

DESPACHO

Intimem-se as partes para, querendo, se pronunciarem sobre o laudo pericial acostado no ID nº 51367121, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, conforme preceitua o art. 477, §1º do NCPC, bem como sobre interesse em produzir outras provas além das constantes do processo.

Após o transcurso do prazo, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para julgamento.

Intimações necessárias.

Recife, 25 de setembro de 2019.

Júlio Cesar Santos da Silva

Juiz de Direito

